

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2006
(do Sr. Nelson Marquezelli)

Propõe que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio realize ato de fiscalização e controle na Agência Nacional de Transportes Aquaviário – ANTAq, sobre pressões que as empresas titulares de terminais portuários estão sofrendo, através da Superintendência de Portos da ANTAq, visando a substituição de seus contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias por meras e precárias autorizações.

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 100, § 1º, combinado com os artigos 60, incisos I a III, e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o digno Plenário desta Comissão, adote as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle na Agência Nacional de Transportes Aquaviário – ANTAq, sobre pressões que as empresas titulares de terminais portuários estão sofrendo, através da Superintendência de Portos da ANTAq, visando a substituição de seus contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias por meras e precárias autorizações.

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAq, vem solicitando às empresas titulares de terminais portuários que procedam à adaptação de seus Contratos de Arrendamento aos termos da Resolução



EA21A92438

nº 55, de 2002, da ANTAq, a qual se encontra em exame pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados.

Tal ação por parte da ANTAq contraria o compromisso assumido pela Agência de realizar nova Audiência Pública sobre a elaboração de norma para reger os contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias, compromisso esse que inclui a apresentação, por parte da ANTAq, de motivação na recusa ou aceitação das sugestões apresentadas na Audiência Pública.

Também em relação aos Contratos de Adesão, que regem a exploração dos terminais privativos, a Agência vem fazendo a exigência de que os mesmos sejam substituídos por meras e precárias autorizações segundo os termos da Resolução nº 517, de 2005, da ANTAq.

Assim sendo, vimos solicitar a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados aprove a nossa solicitação de fiscalização e controle dos atos da Superintendente de Portos da ANTAq e a Gerência de Fiscalização e Outorgas, para que cessem ações quanto a adaptação de Contratos de Arrendamento e substituição de Contratos de Adesão, uma vez que a referida matéria se encontra sob exame pela CDEIC, no âmbito do Grupo de Trabalho que discute os gargalos do sistema portuário brasileiro, que conta com o apoio fundamental do Presidente da Comissão, Deputado Anivaldo Vale e todos os membros deste importante colegiado.

Sala das Reuniões, 25 de abril de 2006.

Dep. Nelson Marquezelli
PTB-SP



EA21A92438